

Agrupamento de Escolas do Vale de Ovil, Baião

Aviso n.º 4719/2019

Nos termos dos n.º 1 e 2 do artigo 20.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2019), e por mútuo acordo, prorrogo a situação de mobilidade interna intercategorias, do Assistente Técnico Luís Miguel da Fonseca Azevedo para o exercício das funções de Coordenador Técnico e do Assistente Operacional António Joaquim Dias Castro, para o para o exercício das funções de Encarregado Operacional até 31 de dezembro de 2019.

8 de março de 2019. — O Diretor, *Carlos Alberto Martins Carvalho*.
312125654

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Direção-Geral da Segurança Social

Despacho (extrato) n.º 3040/2019

Considerando a publicação do Decreto Regulamentar n.º 36/2012, de 27 de março, que definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direção-Geral da Segurança Social, adiante designada por DGSS;

Considerando a publicação da Portaria n.º 105/2013, de 13 de março, que definiu a estrutura nuclear da DGSS e estabelece o número máximo de unidades flexíveis do serviço e as respetivas competências;

Considerando que se encontra vago o cargo de Diretor da Direção de Serviços da Ação Social e Assuntos Institucionais (DSASI), cargo de direção intermédia de 1.º grau, previsto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 1.º e no artigo 4.º da Portaria n.º 105/2013, de 13 de março;

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, é designada a licenciada Carla Maria Lopes Jorge, para exercer, em regime de substituição, o cargo de direção intermédia de 1.º grau, Diretora de Serviços da Ação Social e Assuntos Institucionais (DSASI), ficando a mesma autorizada a optar pelo vencimento base da sua categoria de origem, nos termos do n.º 3 do artigo 31.º do mesmo dispositivo legal.

A nomeada tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objetivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta da síntese curricular que se publica em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

A presente designação produz efeitos a 1 de março de 2019.

1 de março de 2019. — O Diretor-Geral, *José Cid Proença*.

Síntese curricular

Carla Maria Lopes Jorge, licenciada em Direito, pela Universidade Autónoma de Lisboa. Frequentou diversos cursos de formação profissional, destacando-se os seguintes: Código do Procedimento Administrativo, Temas de Direito da Família e das Crianças, Contencioso Administrativo, Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, Novas Atribuições da Segurança Social na Assessoria aos Tribunais nos Processos Tutelares Cíveis, Igualdade de Oportunidades entre Homens e Mulheres no Trabalho e no Emprego, entre outros.

Entre setembro de 1996 e dezembro de 2001, exerceu advocacia, após frequência de Curso de Estágio ministrado pelo Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados.

Entre outubro de 1998 e outubro de 1999 exerceu funções técnicas na 10.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa.

De 1 de junho de 2000 a 31 de dezembro de 2001, exerceu funções de Técnica Superior, no Subprograma Integrar, designadamente funções técnico-jurídicas, no âmbito das atribuições do citado programa e respetivas medidas de financiamento comunitário.

De 1 de março de 2001 a 14 de junho de 2015, exerceu funções de Técnica Superior no Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, I. P.), afeta ao Departamento de Desenvolvimento Social e Programas, desempenhando funções técnico jurídicas, designadamente de interpretação e aplicação de normativos legais, elaboração de pareceres jurídicos, orientações técnicas, deliberações e despachos, regulamentos, protocolos, manuais e guíões de procedimentos, contratos e minutas várias.

Foi ainda formadora interna em cursos de formação profissional, destacando-se ações de formação, no âmbito da Infância e Juventude e da assessoria técnica aos tribunais, bem como representante do ISS, I. P. no Conselho de Fundadores e no Conselho de Administração da AMEC

(Associação Música e Cultura) e no Conselho Consultivo do Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana, IP.

Desde 15 de junho de 2015 até à presente data, exerce funções na Direção-Geral da Segurança Social, como Chefe de Divisão da Divisão da Ação Social e Conceção Normativa (DASCN).

312125695

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 4720/2019

Procedimento concursal comum com vista à constituição de reservas de recrutamento na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P.

Referência DRH/TS/5/2019

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Diretivo do ISS, IP, de 6 de novembro de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal com vista à constituição de reservas para a carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal deste Instituto, no Centro Distrital de Lisboa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Foi executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, tendo a entidade gestora daquele sistema (INA) emitido a declaração prevista no n.º 6 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

3 — Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 37.º da LTFP, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e Código do Procedimento Administrativo (CPA).

4 — O procedimento concursal visa o recrutamento por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sendo o recrutamento efetuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

5 — Postos de trabalho sujeitos a contratação:

Na carreira e categoria de técnico superior, previstos no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social — Centro Distrital de Lisboa — para a área de atuação de Desenvolvimento Social, a afetar aos seguintes concelhos: Alenquer, Amadora, Arruda dos Vinhos, Azambuja, Cadaval, Cascais, Lisboa, Loures, Lourinhã, Mafra, Odivelas, Oeiras, Sintra, Sobral de Monte Agraço, Torres Vedras e Vila Franca de Xira.

6 — Requisitos:

6.1 — Requisitos gerais de admissão:

Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de valorização profissional e possuir os requisitos enunciados no artigo 17.º da LTFP, a saber:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos específicos:

Referência A: Licenciatura em Psicologia

Referência B: Licenciatura em Serviço Social (e licenciatura em Política Social, conferida pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa, por aplicação do Decreto-Lei n.º 148/94 de 25 de maio)

Referência C: Licenciatura em Direito

6.3 — Requisitos complementares:

Referências A, B e C:

Conhecimento de TIC (Tecnologias da Informação e Comunicação), na ótica do utilizador;

Carta de condução, com exercício de condução

7 — Caracterização dos postos de trabalho:

Aos postos de trabalho a ocupar corresponde o conteúdo funcional no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, na carreira e categoria de técnico superior, com as especificidades da área de atuação referida no ponto 5 do presente aviso, designadamente:

Referência A

Acompanhamento e apoio técnico ao funcionamento do sistema de promoção e proteção de crianças e jovens em situação de perigo e apoio técnico aos tribunais, em matéria tutelar cível e de promoção e proteção.

Avaliar as dinâmicas familiares e competências parentais;

Proceder à intervenção social e psicológica junto de famílias, idosos, grupos em risco e socialmente vulneráveis, e pessoas com incapacidade;

Capacitar a comunidade e intervir em situações de crise e emergência;

Avaliar e realizar diagnóstico em equipa interdisciplinar e interinstitucional das situações sinalizadas de crianças e jovens em eventual situação de perigo;

Elaborar pareceres, informações e relatórios de avaliação e diagnóstico e de acompanhamento, e/ou de execução das medidas;

Desenvolvimento de processos de cooperação institucional, com base nos normativos em vigor, acompanhamento e apoio técnico ao funcionamento do sistema de cooperação e de licenciamento de respostas sociais;

Representação do serviço nas diferentes parcerias.

Referência B

Atendimento e intervenção junto de crianças e jovens, adultos, famílias, grupos e comunidades em situações de emergência social e voluntariado social; desenvolvimento de processos de articulação, negociação e mediação entre cidadãos, serviços públicos e outros organismos;

Assegurar um acompanhamento sistemático e regular às famílias e indivíduos em situação de carência e de risco, e beneficiários de prestações sociais/familiares no quadro dos programas de inserção contratualizados;

Efetuar o estudo, diagnóstico e acompanhamento de situações de crianças e jovens, famílias, pessoas idosas, grupos em risco e socialmente vulneráveis, bem como pessoas com dependência e incapacidade, elaborando proposta fundamentada sobre a resposta ou medida mais adequada a cada situação;

Dinamizar, acompanhar e avaliar, de forma articulada, a implementação de programas e projetos destinados a responder às necessidades de inserção dos indivíduos e famílias;

Avaliar e realizar diagnóstico em equipa interdisciplinar e interinstitucional das situações sinalizadas de crianças e jovens em eventual situação de perigo;

Acompanhamento e apoio técnico ao funcionamento do sistema de promoção e proteção de crianças e jovens em situação de perigo e apoio técnico aos tribunais, em matéria tutelar cível e de promoção e proteção;

Elaborar pareceres, informações e relatórios de avaliação e diagnóstico e de acompanhamento, e/ou de execução das medidas;

Assegurar o apoio técnico e acompanhamento no âmbito do desenvolvimento de programas de apoio à inserção e desenvolvimento social;

Promoção do envolvimento de serviços ou instituições públicas e privadas que numa determinada zona geográfica desenvolvam atividades na área das políticas sociais, nomeadamente instituições do setor público, do setor da solidariedade e da economia social com o objetivo de convergência de recursos formais e informais e do desenvolvimento de um trabalho em rede;

Desenvolvimento de processos de cooperação institucional, com base nos normativos em vigor; acompanhamento e apoio técnico ao funcionamento do sistema de cooperação e de licenciamento de respostas sociais;

Representação do serviço nas diferentes parcerias.

Referência C

Acompanhamento e apoio técnico ao funcionamento do sistema de promoção e proteção de crianças e jovens em situação de perigo e apoio técnico aos tribunais, em matéria tutelar cível e de promoção e proteção.

Avaliar e realizar diagnóstico em equipa interdisciplinar e interinstitucional das situações sinalizadas de crianças e jovens em eventual situação de perigo;

Elaborar pareceres, informações e relatórios de avaliação e diagnóstico e de acompanhamento, e/ou de execução das medidas.

Desenvolvimento de processos de cooperação institucional, com base nos normativos em vigor; acompanhamento e apoio técnico ao funcionamento do sistema de cooperação e de licenciamento de respostas sociais;

Elaborar pareceres jurídicos no âmbito dos processos da competência da Unidade de Desenvolvimento Social;

Representação do serviço nas diferentes parcerias.

8 — Local de trabalho: na área de intervenção dos serviços enunciados no ponto 5 do presente aviso.

9 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.

10 — Posicionamento remuneratório:

Nos termos do artigo 38.º da LTFP, conjugado com o artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, aplicável por força do disposto no artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro:

10.1 — Posição remuneratória de referência: 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15 da TRU, para a categoria e carreira de técnico superior (€ 1201,48).

10.2 — Não será feita qualquer valorização remuneratória dos candidatos, salvo se o trabalhador estiver integrado em carreira diferente daquela para a qual é aberto o procedimento concursal.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento do formulário tipo, publicitado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, DR n.º 89, 2.ª série, de 8 de maio de 2009 e disponibilizado no sítio do ISS, IP, em www.seg-social.pt, o qual deverá ser remetidos para o endereço eletrónico ISS-DRH-Processos-Concursais@seg-social.pt, com a seguinte indicação no Assunto: Referência DRH/TS/5/2019.

11.2 — A remessa da candidatura por outra via determinará a sua não consideração.

11.3 — O formulário, devidamente datado e assinado, deve obrigatoriamente, ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro;

b) Fotocópia do título de condução válido que habilite à condução de veículos ligeiros;

c) Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

d) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas e a avaliação de desempenho (quantitativa e qualitativa) obtida em 2012, no biénio 2013/2014 e no biénio 2015/2016 ou a declaração da sua inexistência, bem como a indicação da posição remuneratória de que seja detentor;

e) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente autenticada e atualizada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer;

f) Currículo profissional detalhado e atualizado, elaborado em modelo disponibilizado em www.seg-social.pt, na área do ISS, IP, sendo que pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

g) Declaração assinada pelo candidato, sobre a proteção de dados, para efeitos de tratamento dos seus dados pessoais contidos no formulário de candidatura ao procedimento concursal e no *curriculum vitae*, nos seguintes termos: “Eu, (nome completo), declaro que fui informado para os efeitos previstos no artigo 13.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU)2016/679 do P.E. e do Conselho de 27 de abril (RGPD) sobre o tratamento dos meus dados pessoais contidos no formulário de candidatura e no currículo vitae, entregues com a candidatura ao procedimento concursal DRH/TS/5/2019, para ocupação de posto de trabalho no Centro Distrital de Lisboa do ISS, IP, pessoa coletiva de direito público n.º 505 305 500, com sede na Av. 5 de Outubro, n.º 175, em Lisboa, com a estrita finalidade de recolha e integração na base de dados do procedimento concursal aberto através do Aviso n.º (escrever o número do Aviso) e durante o período de tempo em que durar o procedimento concursal mencionado, designadamente até publicação, no *Diário da República*, da lista de ordenação final.”

11.4 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

11.5 — O candidato que exerça funções neste Instituto é dispensado da apresentação da declaração referida na alínea *d*) do ponto 11.3, a qual será entregue oficiosamente ao júri pelo Departamento de Recursos Humanos.

11.6 — A não apresentação dos documentos exigidos determina a não admissão do candidato ao procedimento.

12 — Métodos de seleção:

12.1 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, atentos à urgência do presente procedimento concursal, serão utilizados, como único método de seleção obrigatório, a avaliação curricular (AC) e como método de seleção facultativo, a entrevista profissional de seleção (EPS).

12.2 — A Avaliação Curricular (AC) destina-se a analisar a qualificação dos candidatos.

a) Atento ao conteúdo dos postos de trabalho a ocupar, serão valoradas a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional devidamente comprovada e a avaliação de desempenho;

b) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

c) Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

12.3 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) é pública e visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

a) Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada;

b) É excluído do procedimento o candidato que obtenha uma valoração na EPS inferior a 9,5 valores.

13 — A classificação final dos métodos anteriormente referidos será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,70 AC + 0,30 EPS$$

em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

14 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, por referência, ordenada alfabeticamente, disponibilizada em www.seg-social.pt.

15 — Os candidatos aprovados no método de seleção AC são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

16 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do CPA.

17 — Em conformidade com o disposto na alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, desde que o solicitem.

18 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho Diretivo do ISS, IP, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do ISS, I. P. e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

20 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, pro-

videnciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

21 — O Júri tem a seguinte composição:

Presidente: Sónia Cristina Fernandes Baltazar da Costa — Diretora da Unidade de Desenvolvimento Social do Centro Distrital de Lisboa

1.º Vogal Efetivo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos: Natércia Maria Santos Mirão Vicente — Diretora do Núcleo de Intervenção Social do Centro Distrital de Lisboa;

2.º Vogal Efetivo: Ana Sá Veríssimo Coelho — Diretora do Núcleo de Infância e Juventude do Centro Distrital de Lisboa;

1.º Vogal Suplente: Isabel Maria Cabido Simões Gomes — Diretora do Núcleo de Respostas Sociais do Centro Distrital de Lisboa;

2.º Vogal Suplente: Ana Cristina Ferreira Ramos — Diretora do Núcleo de Recursos Humanos do Centro Distrital de Lisboa.

22 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República*, na página eletrónica do ISS, IP (www.seg-social.pt) e, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida, em jornal de expansão nacional.

1 de março de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

312122713

Deliberação (extrato) n.º 315/2019

O Conselho Diretivo delibera, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, e dos artigos 27.º e 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, nomear, em regime de substituição, a seguinte trabalhadora do mapa de pessoal do ISS, I. P., que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das referidas funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular anexa à presente Deliberação:

Licenciada Milena Patrícia de Sousa Martins, técnica superior, no cargo de Diretora do Núcleo de Prestações de Solidariedade, da Unidade de Prestações, do Centro Distrital de Lisboa.

A presente Deliberação produz efeitos a 14 de janeiro de 2019.

10 de janeiro de 2019. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, *Rui Fiolhais*.

Nota curricular

Milena Patrícia de Sousa Martins, Licenciada em Serviço Social, pelo Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa e Pós-Graduada em Governação Integrada e Estratégias Colaborativas pela Escola Superior de Saúde de Alcoitão, é técnica superior da carreira técnica superior do Instituto da Segurança Social, I. P. — Centro Distrital de Lisboa.

De 1998 a 2000 exerceu funções na Casa Pia de Lisboa — Colégio de Pina Manique; em novembro de 2000 ingressou no então Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, tendo desempenhado funções na área do atendimento e acompanhamento social, até dezembro de 2009, no então Serviço Local de Ação Social de Oeiras; de janeiro de 2010 a abril de 2015 exerceu funções no Setor de Atendimento e Emergência Social, do Núcleo de Intervenção Social, da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas, onde exerceu funções de apoio técnico no âmbito do Atendimento e Acompanhamento Social; de abril de 2015 a agosto de 2017 assumiu funções de Chefe do Setor de Atendimento e Emergência Social; em setembro de 2017 integrou a Unidade de Prestações, exercendo funções de apoio técnico no Núcleo de Prestações Familiares.

Nota de reconhecimento atribuída em novembro de 2013 pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social e Programas, dos Serviços Centrais do Instituto da Segurança Social, I. P., pela apresentação do Sistema de Informação de Proteção Social e Cidadania — Atendimento/Acompanhamento Social — RSI/ Inserção; Focal Point no Projeto «Promotion of resettlement in the European Union through practical cooperation by EU Member States and other stakeholders», entre fevereiro de 2010 e março de 2011.

312096632

Deliberação (extrato) n.º 316/2019

Através da Deliberação n.º 21/2019, de 17 de janeiro, do Conselho Diretivo, foi aceite o pedido de cessação da designação, em regime de substituição, apresentado por Maria Aurora Pina Gregório no cargo de